EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Prefeitura Municipal de Tubarão**, com sede administrativa na Rua Teresa Cristina, nº 250, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, de caráter consultivo e preparatório, com a finalidade de selecionar eventos, ações e iniciativas para avaliação e possível inclusão na Programação Oficial do **Natal Tubarão Luz 2026**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 7.450/2023 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público para apresentação e seleção de eventos, ações e iniciativas a serem avaliados para possível inclusão na Programação Oficial do **Natal Tubarão Luz 2026**, a ser realizada nos meses de novembro e dezembro de 2026, em locais a serem definidos pelo Município.

1.2. A seleção possui caráter consultivo e não vinculante, não gerando direito à inclusão automática na programação, contratação, repasse de recursos ou garantia de apoio por parte do Município.

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Compete ao Município de Tubarão:

a) Avaliar as propostas apresentadas;

b) Definir a programação oficial do **Natal Tubarão Luz 2026**;

c) Informar aos proponentes acerca da decisão quanto à inclusão ou não do evento na programação oficial;

d) Disponibilizar, quando aprovado, apoio institucional e/ou operacional, conforme análise técnica e disponibilidade do Município.

2.2. Compete aos proponentes:

a) Fornecer informações verídicas e completas sobre o evento proposto;

b) Executar o evento conforme aprovado pela Comissão Organizadora;

c) Arcar com todas as despesas não contempladas pelo apoio eventualmente concedido pelo Município;

d) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

e) Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente normas de segurança, sanitárias, ambientais e de ordem pública;

f) Obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento, quando aplicável.

2.3. É vedado aos proponentes:

a) Alterar o formato, data, local ou objetivo do evento sem prévia autorização da Comissão Organizadora;

b) Transferir a responsabilidade do evento a terceiros sem anuência do Município.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente chamamento implica aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital.

3.2. Poderão participar da seleção:

a) Entidades sem fins lucrativos;

b) Produtores culturais;

c) Organizadores de eventos;

d) Associações, fundações, coletivos culturais ou esportivos;

e) Pessoas jurídicas legalmente constituídas.

3.3. É vedada a participação de proponentes impedidos de contratar com o Poder Público, nos termos da legislação vigente.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado em participar da seleção deverá realizar sua inscrição até o dia **5 de outubro de 2026**, por meio de uma das seguintes formas:
a) Por e-mail, mediante envio da documentação exigida neste Edital para o endereço eletrônico: saladeatospmt@gmail.com;
b) Presencialmente, mediante entrega da documentação exigida neste Edital em envelope lacrado, devidamente remetido à:
Coordenação de Relações Públicas
Gestão de Comunicação
Prefeitura de Tubarão
Centro Administrativo Municipal
Rua Teresa Cristina, nº 250 – Oficinas

4.2. Para fins de seleção, os interessados deverão apresentar, além dos anexos devidamente preenchidos, a seguinte documentação:
a) Cópia de documento oficial de identificação do representante legal da associação ou empresa;
b) Cópia do contrato social, estatuto ou documento oficial de constituição da associação ou empresa, conforme o caso;
c) Mídia kit, portfólio ou projeto descritivo do evento a ser cadastrado.

4.3. A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste item poderá implicar o indeferimento da inscrição.

4.4. A documentação entregue fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as exigências deste Edital não será considerada para fins de seleção.

4.5. A inscrição no presente chamamento implica aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital.

5. DO APOIO SOLICITADO

5.1. Os proponentes deverão informar, de forma clara e objetiva, qual o apoio solicitado à Prefeitura de Tubarão.

5.2. A solicitação de apoio não implica obrigação de atendimento, total ou parcial, ficando condicionada à análise técnica e à disponibilidade do Município.

6. DA ANÁLISE

6.1. As propostas serão analisadas pela **Comissão Organizadora do Natal Tubarão Luz 2026**.

6.2. A análise considerará, entre outros, os seguintes critérios:
a) Interesse público e relevância do evento;
b) Público-alvo e estimativa de participação;
c) Porte e impacto do evento;
d) Viabilidade técnica, operacional e financeira;
e) Compatibilidade com o calendário e estrutura do **Natal Tubarão Luz 2026**;
f) Histórico do evento no Município.

6.3. A Comissão poderá solicitar informações complementares ou propor ajustes no evento.

7. DOS CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS

7.1. As propostas de eventos, ações e iniciativas serão analisadas pela **Comissão Organizadora do Natal Tubarão Luz 2026**, observando-se, entre outros, os seguintes critérios:

a) Expectativa de público e número estimado de pessoas a serem atingidas direta ou indiretamente;

b) Repercussão e alcance do evento, considerando sua projeção em âmbito local, regional, estadual ou nacional;

c) Participação de atrações com apelo regional ou nacional;

d) Relevância cultural, social, esportiva ou institucional do evento para o Município;

e) Compatibilidade do evento com os objetivos e a programação oficial do **Natal Tubarão Luz 2026**.

8. DA GRATUIDADE DOS EVENTOS

8.1. Os eventos, ações e iniciativas credenciados deverão ser obrigatoriamente gratuitos ao público em geral, sendo vedada a cobrança de ingresso ou qualquer outra forma de acesso remunerado.

8.2. Excetuam-se da vedação prevista no item anterior as taxas de inscrição, quando estritamente necessárias para a participação em atividades específicas, como competições ou eventos esportivos, desde que previamente informadas no ato do credenciamento e aprovadas pela Comissão Organizadora.

8.3. O descumprimento do disposto neste item implicará a exclusão imediata do evento da Programação Oficial, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DO RESULTADO

9.1. A seleção não garante a inclusão do evento na programação oficial.

9.2. Os proponentes selecionados serão comunicados por meio dos canais oficiais da Prefeitura de Tubarão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os eventos aprovados integrarão a Programação Oficial do **Natal Tubarão Luz 2026**, conforme definição do Município.

10.2. O descumprimento das disposições deste Edital poderá implicar exclusão da programação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3. A participação no presente chamamento público não gera vínculo jurídico continuado, exclusividade, direito de preferência ou qualquer obrigação de repetição do apoio ou inclusão em edições futuras das festividades do Município.

10.4. O Município poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente chamamento público, no todo ou em parte, por razões de interesse público devidamente justificadas ou por ilegalidade, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. O presente chamamento não gera qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou de solidariedade entre o Município e os empregados, prestadores de serviço ou colaboradores dos proponentes, sendo estes integralmente responsáveis por suas obrigações legais.

10.6. Os proponentes autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a captação e o uso de imagens, áudios e vídeos do evento pelo Município,

exclusivamente para fins institucionais, informativos e de divulgação das ações públicas, vedada sua exploração comercial.

10.7. O proponente será integralmente responsável pela gestão de resíduos, limpeza do local e cumprimento das normas ambientais, respondendo por eventuais danos decorrentes da realização do seu evento.

10.8. As decisões da Comissão Organizadora serão formalizadas em relatório ou ata, devidamente motivadas, permanecendo disponíveis para fins de controle administrativo e externo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente, cabendo recurso administrativo, quando admitido, na forma a ser definida pela Administração.

FAZEM PARTE DESTE EDITAL

a) Anexo I – Formulário de Cadastro

b) Anexo II – Termo de Ciência e Responsabilidade

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO

Programação Oficial do Natal Tubarão Luz 2026

1. DADOS GERAIS DO EVENTO

Nome do evento:

_____

Nome da entidade / produtor / responsável:

_____

CNPJ: _____

CPF do responsável: _____

Endereço:

_____

Município: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

2. DESCRIÇÃO DO EVENTO

Descrição detalhada do evento (formato, temática e objetivos):

_____

_____

_____

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Data(s) pretendida(s): _____

Horário(s): _____

Local previsto para realização: _____

Público estimado: _____

O evento contará com atração de alcance regional ou nacional?

( ) Sim

( ) Não

Se sim, qual(is): _____

O evento integra ou já integrou o calendário oficial do Município?

( ) Sim

( ) Não

Se sim, qual período/ano: _____

4. APOIO SOLICITADO AO MUNICÍPIO

Descreva de forma clara e objetiva qual o apoio solicitado à Prefeitura de Tubarão:

_____

_____

_____

5. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, estando ciente de que o credenciamento não garante a inclusão automática do evento na Programação Oficial do **Natal Tubarão Luz 2026**, nem gera direito a contratação ou repasse de recursos.

Declaro ainda que qualquer alteração nas informações aqui prestadas será comunicada imediatamente ao órgão responsável.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, responsável pelo evento _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no:

( ) CPF nº _____

( ) CNPJ nº _____,

declaro estar ciente e de pleno acordo com todas as condições, regras e disposições constantes no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Eventos, Ações e Iniciativas para a Programação Oficial do **Natal Tubarão Luz 2026**.

Declaro, ainda, que tenho ciência de que:

a) O credenciamento possui **caráter consultivo e não vinculante**;

b) O credenciamento **não garante a inclusão** do evento na Programação Oficial do Natal Tubarão Luz 2026;

c) O credenciamento **não gera direito à contratação, repasse de recursos financeiros ou garantia de apoio** por parte do Município;

d) A eventual concessão de apoio institucional, estrutural ou operacional ficará condicionada à análise técnica e à disponibilidade do Município;

e) Sou integralmente responsável pela execução do evento, bem como pelo cumprimento da legislação vigente, especialmente normas de segurança, sanitárias, ambientais e de ordem pública;

f) Responderei por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros, decorrente da realização do evento.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do responsável